

LEI N. 1.291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

**DISPÕ SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Januária, os cargos abaixo relacionados com os respectivos padrões, nas Unidades de Serviço especificados:

Unidade 02 - Serviço de Fazenda

Quantidade	Cargos	Padrão
02	Agente de Fiscalização	G
02	Escriturário de Tesouraria	G

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Quantidade	Cargos	Padrão
05	Coordenador de Creches	D
30	Monitor de Creches	A
05	Servente de Creches	A

Unidade 07 - Serviço de Obras Públicas

Quantidade	Cargos	Padrão
01	Auxiliar de Bombeiro	E
72	Varredor	A-1
10	Auxiliar de Jardins	A
10	Encarregado Distrital do Serviço de Abastecimento de Água	A

Unidade 08 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

Quantidade	Cargos	Padrão
07	Motorista	G-2
05	Operador de Maquinas	G-2
01	Locutor da Rodoviária	E
01	Encarregado da Limpeza da Rodoviária	B-1
12	Servente	A-1
10	Agente de Motorista	A

Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos dos cargos constantes deste artigo são os correspondentes aos padrões constantes da lei municipal nº 1.289, de 30 de novembro de 1988.

- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO